



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Decreto nº 023/2025

De 20 de maio de 2025.

“Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada para dia 27 de maio de 2025 às 08:00 horas, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Batalha-PI, que será realizada no Anfiteatro Municipal de Batalha-PI sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º O tema da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação;

Art. 3º Para organização do evento fica instituída uma comissão formada por 02 (dois) técnicos do CRAS do município;

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência serão custeadas através dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social;

Art. 5º Fica delegada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto;

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois e vinte e cinco.
(20/05/2025).

JOSE LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal